



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GRUPO DE TRABALHO RIO DOCE**

Ofício nº 10153/2023/MPF/GT-Rio Doce

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023.

Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Comitê Interfederativo (CIF)

Correio eletrônico: < secex.cif.sede@ibama.gov.br >

Protocolo: < <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ibama> >

Endereço: SCEN, Trecho 2, L4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF, CEP: 70818-900.

Assunto: Encaminha ofício da ATI Cáritas Diocesana de Governador Valadares para adoção das providências cabíveis e necessárias.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Ministério Público Federal recebeu o Ofício nº 044/2023, datado de 10 de outubro de 2023, por meio do qual a Assessoria Técnica Independente Cáritas Diocesana de Governador Valadares apresenta às Instituições de Justiça as demandas das pessoas atingidas dos municípios de Governador Valadares/MG e de Alpercata/MG a respeito da nova captação de água, solicitando apoio na tratativa do tema.

No referido Ofício, são pontuados os danos sofridos em razão das obras e dos testes da nova captação de água (adutora), principalmente nos bairros Santa Teresinha e São Paulo. Afirma-se, também, que os danos, advindos das obras de reparação pela Fundação Renova e do rompimento das estruturas da adutora construída, foram e são diversos, a exemplo de bloqueios na distribuição de águas e de acesso às ruas – e, conseqüentemente, de circulação de pedestres e de veículos –, excesso de poeira, danos às infraestruturas das vias, inundações constantes nas moradias e nos comércios, gerando perda de renda, endividamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
GRUPO DE TRABALHO RIO DOCE**

e precarização nas condições de vida. Ressalta-se, assim, que os danos têm causado prejuízos e alteração no modo de vida dos moradores ao redor das estruturas.

Relata-se, também, que foi enviado ofício à prefeitura de Governador Valadares, mas não houve resposta acerca das solicitações realizadas pelas pessoas atingidas. Diante disso, solicita-se o apoio das Instituições de Justiça para que sejam estabelecidos canais de diálogos com as comunidades estabelecidas nos limites da obra, dando-se conhecimento a todos os moradores atingidos sobre quais são as ações e medidas que estão sendo adotadas para reparar integralmente os danos.

A ATI Cáritas indica que, dentre as medidas apresentadas pelas pessoas atingidas para a reparação dos danos sofridos em razão das obras, estão: 1) indenizações justas relativas aos prejuízos e aos lucros cessantes do período em que as pessoas tiveram que interromper seus negócios; 2) programas de compensação capazes de revitalizar, socialmente e economicamente, as comunidades atingidas; 3) medidas mitigatórias capazes de recompor a renda perdida até que o bairro seja revitalizado; 4) retorno da linha de ônibus que deixaram de passar pelos bairros atingidos pela obra e que afetaram diretamente a dinâmica do transporte e do direito de ir e vir da população atingida dessas localidades.

Considerando, assim, tudo o que foi exposto e as requisições realizadas, encaminho o Ofício em apreço para conhecimento deste Comitê Interfederativo (CIF), bem como para adoção das providências cabíveis e necessárias, mantendo-se as Instituições de Justiça informadas sobre os resultados alcançados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA
PROCURADOR DA REPÚBLICA**

As respostas às requisições do MPF devem ser encaminhadas em formato eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º 1.213/2018, por meio do site: <<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>>, com a indicação do número deste ofício.